

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 192

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.723/2023, de 17 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de outubro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1091.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1129.1129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO	
4490510000 - Obras e instalações	5.300.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.1134.1134 - SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	6.000.000,00

### ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1908.1131.1131 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
4490350000 - Serviços de consultoria	2.500.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1138.1138 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.541.1908.1136.1136 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOFOLCLIRICO ROCKFELLER	
4490510000 - Obras e instalações	1.300.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.541.1908.1136.1136 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOFOLCLIRICO ROCKFELLER	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	700.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	6.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de outubro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.315/2023 - GP, de 18 de outubro de 2023.**

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.722/2023, de 10 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) do município de São Gonçalo do Amarante/RN é composta pelos seguintes membros:

Presidente – Josenildo Campos de Oliveira

Membros:

Fausto Laurindo Silva de Melo

Ana Beatriz de Lima Monteiro

Priscila Gomes de Carvalho

Comissão de relatoria:

Presidente: - Maria Tereza de Oliveira

Membros:

Jânio Barbosa de França

Fausto Laurindo Silva de Melo

Ana Beatriz de Lima Monteiro

Priscila Gomes de Carvalho

Marcos Vinícius de Araújo da Silva

Jean Carlos Lima Alves

Comissão de comunicação e marketing

Presidente – Fausto Laurindo Silva de Melo

Ana Beatriz de Lima Monteiro

Comissão de logística

Presidente - Ana Beatriz de Lima Monteiro

Fausto Laurindo Silva de Melo

Priscila Gomes de Carvalho

Marcos Vinícius de Araújo da Silva

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não farão jus ao recebimento de jetons.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.316/2023, de 18 de outubro de 2023.**

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 19.502/2023, do servidor HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo;

CONSIDERANDO a realização do Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol – Ciclo 2023, de 23 de outubro a 25 de outubro de 2023, em São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 03 (três) diárias para despesas de deslocamento e alimentação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao servidor HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à São Paulo/SP, realizada no período de 23 a 25 de outubro de 2023, a fim de participar do Evento Anual do Programa Brasileiro GHG Protocol – Ciclo 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.317/2023 – GP, de 18 de outubro de 2023.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Allan Matheus Lima de Oliveira - Presidente

2. Francisco Pires da Silva Neto – Membro e

3. Thiago Silva dos Santos – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.257/2023 – GP, de 15 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 804/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RIZEL DA SILVA DANTAS, Matrícula 86193, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 22.09.2023 à 20.11.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 805/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA RITA RIBEIRO, Matrícula 9485, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 08.09.2023 à 21.09.2023, devendo retornar as suas funções em 22 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 806/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIANE FELICIO DE SALES, Matrícula 9862, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, de 14.09.2023 à 08.10.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 807/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 9390, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, de 12.09.2023 à 06.10.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 808/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA ENEIDE INÁCIO BELO, Matrícula 6119, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.09.2023 à 15.12.2023, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 809/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Matrícula 5244, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.09.2023 à 16.12.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 810/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIDALVA VARELA DA SILVA, Matrícula 87424, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 18.09.2023 à 27.09.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 811/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISABEL LOUISE DE ALMEIDA MENDONÇA, Matrícula 86053, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 26.09.2023 à 24.11.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 812/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 84719, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 29.09.2023 à 06.10.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 813/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CINTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.09.2023 à 16.12.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 814/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVAN SANTOS DA SILVA, Matrícula 5715, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 25.09.2023 à 23.12.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 815/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03.10.2023 à 31.12.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 816/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EUGÊNIO PEREIRA DE BARROS, Matrícula 7768, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.09.2023 à 27.09.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 817/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, Matrícula 10872, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.09.2023 à 02.10.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 818/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 203/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula 7432, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.09.2023 à 02.10.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 819/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1125/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9342, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Outubro de 2023 à 23 de Janeiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 820/2023-SEMA, de 16 de Outubro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 977/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JAQUELINE DE SOUZA LISBOA, Matrícula 6055, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Outubro de 2023 à 23 de Janeiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 821/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.056/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SALETE DO NASCIMENTO, matrícula nº 5236, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(sexto) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 822/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.061/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA LUCIA FAGUNDES DA ROCHA, matrícula nº 9669, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 823/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.093/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLEA MARISE ALVES SOARES, matrícula nº 5269, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 824/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 996/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANEIDE ALVES FERNANDES, matrícula nº 9331, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 825/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.058/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VIVIANE MEDEIROS LAMPREIA, matrícula nº 9660, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 826/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.098/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MAGNA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9031, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 827/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.051/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ERICO ALVES DA SILVA, matrícula nº 9569, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATORIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 828/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.059/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 9635, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 829/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 988/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA, matrícula nº 6577, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 830/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.049/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 9531, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 831/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.001/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DEBORA SANTOS DE BRITO, matrícula nº 9408, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 832/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 993/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSA JERIZA LOPES BARBOSA, matrícula nº 5953, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 833/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.084/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROCLECLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula nº 9272, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 834/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.010/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA MARIA BORGES DE OLIVIERA DA COSTA, matrícula nº 9286, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 835/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 994/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSIMARY BARBOSA COSTA, matrícula nº 9366, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 836/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.077/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIANE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 5987, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 837/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.064/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9673, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 838/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.054/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO GOMES BEZERRA, matrícula nº 9719, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 839/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 991/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALDICLEI SILVA ARAÚJO, matrícula nº 9186, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 840/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.000/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SANDRA GOMES DE MACEDO, matrícula nº 9328, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 841/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 997/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MAGNA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 9064, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 842/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 983/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOELMA SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 9180, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 843/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.055/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SOLANGE BEZERRA LUZ, matrícula nº 0361, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 844/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.052/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GILMARIA ANDRIELITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA, matrícula nº 11397, ocupante do cargo de ASSSITENTE SOCIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 845/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.033/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALDENOR FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 11398, ocupante do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 846/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.063/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora GIDALIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 9589, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 847/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.062/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EIDIR SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9514, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 848/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.048/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIONE LOPES MATA DE LIRA, matrícula nº 9632, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 849/SEMARH/SGA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.134/2023, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MARIA DOS PRAZERES XAVIER DA SILVA, matrícula nº 5918, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para 03 (três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal adjunta, de Administração e Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 (Republishado por Incorreção)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023  
 PROCESSO Nº 8936/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a Alexandre Teixeira Nunes Sociedade Individual de Advocacia - ME, CNPJ 45.988.767/0001-09, com endereço profissional situado na Q SBS Quadra 2, Bloco E, Nº 2, Sala 304,, Asa Sul, Brasília/DF

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN proceder com a realização de aportes financeiros de contrapartidas para a execução de obras do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante e outras obras oriundas de recursos federais como a Ponte dos Santos Mártires de Uruçu, que também demandam aportes de contrapartida, além de obras estruturantes nos eixos de pavimentação e turismo que sejam de preeminência para a qualidade de vida e desenvolvimento do município. Tudo em conformidade com o Memorando nº 19.579/2023-1/Doc e Termo de Referência, em anexo, tendo como contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá para a execução dos serviços descritos no item I, deverá ser pago a título de honorários o valor máximo equivalente a R\$ 0,02 (dois centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) contratado, sobre o benefício alcançado, remuneração honorários equivalente do benefício financeiro

efetivamente percebido proporcionado à CONTRATANTE  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 19 SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO; PROGRAMA: 1901 – REVITALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; PROJETO/ATIVIDADE: 1109 - DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS; ELEMENTOS DE DESPESA: 4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTES DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROGRAMA: 1940 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 1940 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3390350000 - Serviços de consultoria; FONTES DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2023  
 Jader Torres Junior  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2023**

Processo nº 7671/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.709.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN.

DO OBJETO: O SEBRAE/RN compromete-se a executar para o CONTRATANTE, como serviço especializado para "Instauração do projeto Cidade Empreendedora, que tem como escopo principal a realização de consultoria especializada em desenvolvimento territorial, com o objetivo da transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em 10 eixos e 30 Soluções (anexo listados) a serem desenvolvidas ao longo de até 18 meses, destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN". Conforme memorando 16.797/2023, 1doc.

DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços serão realizados preferencialmente na cidade do contratante, poderão ser realizadas ações em outros municípios, de acordo com a particularidade de cada ação. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com execução em 18 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Para a execução dos trabalhos propostos e detalhados: o valor total do projeto é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo o subsídio do SEBRAE de R\$ 142.576,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), restando para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, R\$ 107.424,40 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), no valor de 10 (dez) parcelas mensais sequenciais, no valor de R\$ 10.742,40 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte desdobramento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.940 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DO AMPARO LEGAL: O presente contrato está amparado pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo Inciso I, do Artigo 25.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2023  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 JADER TORRES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR  
 DIRETOR TÉCNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 30 de outubro de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo " menor preço POR ITEM", visando a Aquisições de coletes balísticos e capas táticas de proteção individual, uso permitido, do NÍVEL II, destinados à Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de outubro de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

Processo nº 8875/2023

Adesão nº 012/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20222623 do Pregão Presencial nº 0911.01/2022-PP – SRP da Prefeitura Municipal de Trairi/CE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa Edinaldo B. Ildefonso ME, estabelecida na Rua 02 de Novembro, nº 747, Centro, Granja-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.357.047/0001-56

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADORNAMENTO, ADEREÇAMENTO E PARAMENTAÇÃO DOS PRÉDIOS, RUAS E PRAÇAS EM PE RÍODOS E TEMAS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada, a seguir:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR	SERV.	31	3.300,00	102.300,00
2	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PEQUENO PORTE	SERV.	22	14.500,00	319.000,00
3	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO MÉDIO PORTE	SERV.	16	18.000,00	288.000,00
4	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO GRANDE PORTE	SERV.	16	22.400,00	358.400,00
5	ESPAÇO PARA FOTOGRAFIAS	SERV.	3	15.800,00	47.400,00
6	CONFEC E INSTAL DE SÍMBOLOS NATALINOS	SERV.	60	1.600,00	96.000,00
7	CONFEC E INSTAL DE ARVORES DE NATAL 7M	SERV.	1	20.300,00	20.300,00
8	CONFEC E INST DE TRAVA DE FERRO	SERV.	2	16.000,00	32.000,00
9	CONFEC E INST DE SISTEMA DE ILUM	SERV.	50	580,00	29.000,00
10	REFLETOR LED 250W COM INSTALAÇÃO	SERV.	8	580,00	4.640,00
11	REFLETOR LED 30W COM INSTALAÇÃO	SERV.	20	380,00	7.600,00
12	REFLETOR LED 100W COM INSTALAÇÃO	SERV.	20	450,00	9.000,00
13	REFLETOR RGB 50W COM INSTALAÇÃO	SERV.	10	600,00	6.000,00
14	CONFEC E INSTA DE SÍMBOLO NATALINO EM FORMATO DE ESTRELA	SERV.	8	2.300,00	18.400,00
15	CONFEC E INST DE ESPAÇO PARA RECEPÇÃO	SERV.	1	1.600,00	1.600,00
16	CONFEC E INSTAL DE TRENO DE FERRO	SERV.	1	12.300,00	12.300,00
17	CONFEC E INST DE LETRA DE MADEIRA	SERV.	40	380,00	15.200,00
18	CONFEC E INST DE ARVORE DE NATAL 6M	SERV.	1	15.800,00	15.800,00
19	BASTÃO DE PLÁSTICO CONTENDO 30 LAMP LED	SERV.	300	120,00	36.000,00
20	MANGUEIRA DE LED CONTENDO 600M	SERV.	3	15.000,00	45.000,00
21	ADORNO NATALINO EM FORMATO VARIADO	SERV.	14	1.100,00	15.400,00
22	CERCA EM PEDAÇOS DE COMPENSADO 15mm	SERV.	30	45,00	1.350,00
23	SUPORTE DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2pol	SERV.	20	1.100,00	22.000,00
24	SERVIÇO DE PRODUÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURAS	SERV.	10.000	6,50	65.000,00
25	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES 1X0,8M	SERV.	50	400,00	20.000,00
26	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES 1,5X1,0M	SERV.	50	550,00	27.500,00
27	APLICAÇÃO DE TECIDOS DE ALGODÃO	SERV.	250	23,00	5.750,00
28	APLICAÇÃO DE BANCOS DECORATIVOS COM ENCOSTO 2X0,9M	SERV.	10	580,00	5.800,00
29	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO INTERNA	SERV.	20	1.580,00	31.600,00
30	PóRTICO 12M	SERV.	2	27.500,00	55.000,00

31	FECHAMENTO DE MADEIRA COMPENSADA	SERV.	200	56,00	11.200,00
32	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASAS TEMÁTICAS 6,0M DE FRENTE	SERV.	5	6.000,00	30.000,00
33	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASAS TEMÁTICAS 5,0M DE FRENTE	SERV.	5	3.250,00	16.250,00
34	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASAS TEMÁTICAS 4,0M DE FRENTE	SERV.	5	3.250,00	16.250,00
35	SERVIÇO DE PROD, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASAS TEMÁTICAS 3,0M DE FRENTE	SERV.	5	2.900,00	14.500,00
36	CONFECÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR 1,0X0,80M	SERV.	5	2.150,00	10.750,00
37	CONFECÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR 2X1M	SERV.	5	1.550,00	7.750,00
TOTAL					1.820.040,00

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 16 de outubro de 2024 contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.820.040,00 (Um milhão oitocentos e vinte mil, e quarenta reais) consignado no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2023

ADELSON MARTINS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE  
 EDINARDO BARROS ILDEFONSO  
 EDINARDO B. ILDEFONSO ME  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2023

Processo administrativo nº 7746/2023

Dispensa de Licitação Nº 028/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,

CONTRATADA: Empresa FABIANA DE CAMARGO RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 51.065.566/0001-32, com sede a Rua Engenheiro Agrônomo Romano Coury, nº 270, Apto. 254, Bloco 02, Jardim Caxambu, Piracicaba/SP

DO OBJETO: O presente termo do contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada na formação de Agente de Trânsito e curso de preenchimento de Boletim de Sinistro de Trânsito, definido pelo CONTRAN através da Portaria 966/2022, visando atender a demanda do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN, realização de 200h/aulas para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, ou patrulhamento no órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, conforme Termo de Referência e proposta, em anexo. Conforme detalhamento a seguir:

- a) 40 (quarenta) hora/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de trânsito)
- b) 20 (vinte) hora/aula destinadas ao Módulo II (Noção de Engenharia de tráfego e sinalização de trânsito)
- c) 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de trânsito aplicada);
- d) 08 (oito) hora/aula ao módulo IV (Ética e Cidadania);
- e) 12 (doze) hora/aula ao Módulo V (Psicologia aplicada)
- f) 08 (oito) hora/aula ao Módulo VI (O papel educador do Agente);
- g) 08 (oito) hora/aula ao Módulo VII (Língua Portuguesa);
- h) 16 (dezesseis) hora/aula ao Módulo VIII (Operação e Fiscalização de trânsito);
- i) 40 (quarenta) hora/aula ao Módulo IX (Prática operacionais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, em plataforma EAD CONTRATADA, a seguir especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORAS	SEMANAS
01	CURSO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	200	05
02	CURSO DE PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	03	-

DO VALOR: Pela execução dos serviços será paga a importância total de R\$ R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), já estando inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. A seguir especificado:

ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. AGENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO	UN.	06	600,00	3.600,00
CURSO DE PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE SINISTRO DE TRÂNSITO	UN.	06	60,00	360,00
TOTAL				3.960,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura até 11 de outubro de 2024.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2023  
 FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO  
 Diretor Geral do DEMUTRAN  
 CONTRATANTE  
 FABIANA DE CAMARGO RODRIGUES  
 CONTRATADA

## COMDICA

### RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Gonçalo do Amarante/RN, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipal nº 1.191/2009, 1.197/2009 e 1.854/2020, em consonância a Lei Federal no 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Resolução no 134/2023 do CONSEC.

#### RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos dos itens 5.21; 5.22; 5.23 da Resolução nº 02/2023.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para as zonas administrativas 01 e 02 do município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado da eleição realizada no dia 01/10/2023.

I - Total de eleitores: 9.787

II - Total de votos válidos: 9.583

III - Total de votos em branco: 32

IV - Total de votos nulos: 172

Art. 2º: Total de votos por candidato para a Zona Administrativa 01:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Selma Maria de Paula Campos de Oliveira	855	1º
Cleanto Marques da Silva	614	2º
Thomas Andryê de Oliveira Marques	592	3º
Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira	589	4º
Maria Aline Trajano de Melo	584	5º
Francisco Costa Patrício	502	6º
Maria Cilene Gomes da Costa Andrade	386	7º
Felipe José Sobrinho	366	8º
Josenildo Dantas de Oliveira	313	9º
Jéssica Daiane Caraúbas Silva	298	10º
Maria da Conceição Moreira da Costa Barbalho	272	11º
João Maria Pereira	263	12º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- Selma Maria de Paula Campos de Oliveira;
- Cleanto Marques da Silva;
- Thomas Andryê de Oliveira Marques;
- Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira;
- Maria Aline Trajano de Melo.

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- Francisco Costa Patrício;
- Maria Cilene Gomes da Costa Andrade;
- Felipe José Sobrinho;
- Josenildo Dantas de Oliveira;
- Jéssica Daiane Caraúbas Silva.

Art. 5º: Total de votos por candidato para a Zona Administrativa 02:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
Maria Fabiola de Oliveira	713	1º
Cleidvan Cavalcante Tavares	693	2º
Ruan Diego de Oliveira	570	3º
Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva	555	4º
Adriana Sheila de Andrade Seixas	411	5º
Claúdia Maria Varela da Silva Marinho	364	6º
Francisco Artur Santos da Silva	316	7º
Simone Maria da Silva	274	8º
Lindemberg Varela da Silva	53	9º

Art. 6º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- Maria Fabiola de Oliveira;
- Cleidvan Cavalcante Tavares;
- Ruan Diego de Oliveira;
- Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva;
- Adriana Sheila de Andrade Seixas.

Art. 7º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- Claúdia Maria Varela da Silva Marinho;
- Francisco Artur Santos da Silva;
- Simone Maria da Silva;
- Lindemberg Varela da Silva.

Art. 8º: A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Amarante-RN, situada à praça José Bento de Oliveira, nº 202, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN.

Art. 9º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2023.

MARIA ILMA BEZERRA BARROS  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## EXECUTIVO/SAÚDE

### EDITAL Nº 001/2023

#### ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO USUÁRIOS DE SAÚDE

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pleno do conselho em 12 de Setembro de 2023, para organização do andamento da eleição e recomposição do quadro de conselheiros de saúde para o mandato vigente de 2023 a 2025, resolve propor o seguinte cronograma para execução das fases do processo eleitoral para composição do segmento usuários.

Para habilitação a entidade deverá apresentar no período de 23/10 a 27/10, das 09 às 12h, na sede do conselho de saúde, situado na Rua Geraldo Pegado, nº 98 – Novo São Gonçalo/Centro, ou virtualmente através dos endereços de e-mail: conselhomunicipaldesaudegsa@gmail.com, os seguintes documentos:

- ✓ Documento oficial e cópia de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
- ✓ Fotocópia autenticada das atas das duas últimas reuniões ordinárias da entidade;

Fotocópia da ata de fundação com a comprovação de funcionamento de, no mínimo, 01 (um) ano até a data de publicação desse edital;

✓ As entidades deverão indicar seus representantes através de ofício; Em havendo mais entidades presentes pleiteantes do que o número de vagas que são 10, será considerada a ordem de apresentação documental completa e conferida para a escolha dos titulares e suplentes.

Qualquer recurso será apreciado pela comissão eleitoral em reunião convocada para esse fim.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

### EDITAL Nº 002/2023

#### ELEIÇÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pleno do conselho em 12 de Setembro de 2023, para organização do andamento da eleição e recomposição do quadro de conselheiros de saúde para o mandato vigente de 2023 a 2025, resolve propor o seguinte cronograma para execução das fases do processo eleitoral para composição do segmento trabalhadores de saúde, titulares e suplentes.

Para inscrição os candidatos trabalhadores de saúde deverão apresentar-se no período de 23/10 a 27/10, das 09 às 12h, na sede do conselho de saúde, situado na Rua Geraldo Pegado, nº 98 – Novo São Gonçalo/Centro, ou virtualmente através dos endereços de e-mail: conselhomunicipaldesaudegsa@gmail.com, documentação

que comprove seu vínculo efetivo no município de São Gonçalo do Amarante. Ressalte-se que estará sendo divulgado através de cartazes nas Unidades Básicas de Saúde, redes sociais endereço do conselho: @conselhomunicipaldesaude e grupo de WhatsApps concernentes aos editais. E, posteriormente, ao longo da semana seguinte, entre os dias 06 e 10/06, será disponibilizado nas plataformas digitais e redes sociais, um link utilizando a plataforma google forms, enquanto formulário de apresentação e votação dos candidatos aptos.

Para tanto, os votantes com vínculo efetivo deverão apresentar no momento da votação o número da sua matrícula e escolher o candidato de sua preferência.

A comissão divulgará a lista dos escolhidos através das mídias sociais disponíveis (Instagram e WhatsApp), bem como através de ofício circular para as unidades de saúde, informando a ordem dos titulares e suplentes deste segmento.

Qualquer recurso será apreciado pela comissão eleitoral em reunião convocada para esse fim.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral

## SAAE

### PORTARIA N.º 119/2023/SAAE/SGA de 18 de outubro 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal n.º 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do requerimento constante no Memorando n.º 12.890/2023 - CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 120/2023/SAAE/SGA, de 18 de outubro de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 382/2023/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adrian Felipe Bezerra Marques, matrícula n.º 243, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 7 (sete) dias, compreendendo o período de 05/10/2023 a 11/10/2023, tendo em vista o que dispõe o artigo 78 e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08080001/23 PROCESSO 220063-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ARGOS LTDA, CNPJ n.º 42.262.411/0001-03, com sede a Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto Blumenau / SC CEP: 89031-620, neste ato representada por seu representante legal, Jonathan Pereira, brasileiro – Objeto: aquisição de conjuntos motobomba centrífugas e submersas para uso nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Elemento de Despesa: 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$6.282,66 (Seis mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 08 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – ARGOS LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA (220V- 380V) COM VAZÃO DE 15 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 24 MCA	03	Eletroplas	1.694,48	5.083,44
39	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA (220V- 380V) COM VAZÃO DE 12 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 2 MCA	01	Thebe	1.199,22	1.199,22

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10080001/23 PROCESSO 220063-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 29.513.460/0001-03, com sede a Rua Orlando Nogueira, 204, Bairro Itaipu, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.662-500, neste ato representada por seu representante legal, Rodrigo Júnior Nogueira, brasileiro – Objeto: aquisição de conjuntos motobomba centrífugas e submersas para uso nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Elemento de Despesa: 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$66.470,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 10 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 13 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 100 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	1	LEAO / FRANKLIN ELECTRIC	7.960,00	7.960,00
09	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 9 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 42 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	5	LEAO / FRANKLIN ELECTRIC	3.954,00	19.770,00
23	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 12 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 40 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	5	LEAO / FRANKLIN ELECTRIC	4.552,00	22.760,00
37	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA (220V-380V) COM VAZÃO DE 12 M³/H E ALTURAMANOMÉTRICA DE 90 MCA	2	THEBE / THEBE";	7.990,00	15.980,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09080001/23  
 PROCESSO 220063-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ nº 37.100.285/0001-42, com sede a Rua João Grumiche, 1740 Ap105 Bloco B, São José SC - CEP 88108-100, neste ato representada por seu representante legal, Sierguei Cardoso – Objeto: aquisição de conjuntos motobomba centrífugas e submersas para uso nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Elemento de Despesa: 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$13.760,97 (Treze mil setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 09 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 4 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 62 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	3	JVP	4.586,99	13.760,97

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28090001/2023  
 PROCESSO 220063-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A, CNPJ nº 84.685.106/0012-19, com sede a Via Sebastião Fioreze, 400, Setor A, Centro, Monte Azul Paulista/ SP, CEP 14730-000, neste ato representada por seu procurador, Paulo Alexandre Maistrovicz – Objeto: aquisição de conjuntos motobomba centrífugas e submersas para uso nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Elemento de Despesa: 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$33.658,00 (Trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 28 de Setembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 15 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 60 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	2	LEAO	5.780,00	11.560,00
06	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 22 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 61,5 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	1	LEAO	6.198,00	6.198,00
26	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 35 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 55 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	1	LEAO	7.100,00	7.100,00
29	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 35 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 75 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	1	LEAO	8.800,00	8.800,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2023  
 PROCESSO 220063-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 39.681.057/0001-39, com sede a Rua Sete de Setembro, 442 – Centro / Jucurutu ( RN ) – CEP: 59.330-000, neste ato representada por seu representante legal, Soliene Maria Pinheiro – Objeto: aquisição de conjuntos motobomba centrífugas e submersas para uso nas unidades de operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de São Gonçalo do Amarante/RN - SAAE; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Elemento de Despesa: 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$76.985,00 (Setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 11 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 6 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 46 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	5	LEÃO	4.693,00	23.465,00
17	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 8 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 35 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPO DE SUÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E	5	LEÃO	3.766,00	18.830,00

	MOTOR REBOBINÁVEL				
22	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 14,5 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 40 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPODE SUÇÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	5	LEÃO	4.898,00	24.490,00
30	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, TRIFÁSICA, TENSÃO DE 380 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PARA BOMBEAR ÁGUA LIMPA EM POÇO DE 6", VAZÃO DE 18 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 30 MCA, REFRIGERADA A ÁGUA, COM ROTOR, CORPODE SUÇÇÃO E DESCARGA DE MATERIAL METÁLICO (FERRO FUNDIDO, BRONZE OU AÇO INOX) E MOTOR REBOBINÁVEL	2	LEÃO	5.100,00	10.200,00

## EDITAL

### EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, o Bel. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/10/2023, sob o nº 73.516, o requerimento pelo qual EDVALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, empresário, casado com LEANI BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Feliciano Martins, nº 02-B, Bairro Monte Castelo em Pamamirim/RN, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 73.516 de 15/08/2022, do terreno localizado no Lote 569, Quadra 23, Rua Santo Agostinho, s/n, Loteamento Nova Zelândia, Bairro Olho d'água em São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.295-453, numa área total de 855,00m², ao qual faz parte do terreno com registro de matrícula nesta serventia de nº 3.210, limitando-se ao Norte com o Raimundo Alves de Oliveira, com 33,78m; ao Sul com Avenida São Vicente de Paula, com 33,66m; ao Leste com a Rua Frei Damião, com 25,04; ao Oeste com E & L Material de Construção LTDA, com 26,31m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico LAYLSON HENRIQUE RODRIGUES DE MELO JÚNIOR – Engenheiro Civil – RNP nº 2111632538, ART nº RN20220524214. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (2023). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 107,96; FDJ R\$ 30,29; FRMP R\$ 4,32; FCRCPN R\$ 10,10; ISS 5,40 = TOTAL: R\$ 158,07. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de outubro de 2023.

Bel. JAIRO PROCÓPIO DE MOURA  
 Notário e Registrador Interino



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)